



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, quinta-feira, 13 de julho de 2017

Número 131

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.780, DE 12 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.207.514,19 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.207.514,19 (quatro milhões e duzentos e sete mil e quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.139.354,11
27.10.18.541.3020.6651	Operação e Manutenção do Centro de Manejo da Fauna Silvestre	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	495.000,00
27.10.18.541.3020.6678	Operação, Manutenção e Conservação de Parques	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.505.000,00
34.10.14.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	68.160,08
		4.207.514,19

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.811.3017.3373	Construção de Centros de Iniciação Esportiva	
44905100.02	Obras e Instalações	1.139.354,11
27.10.18.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
27.10.18.541.3020.6669	Educação Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
39.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Passagens e Despesas com Locomoção	68.160,08
		4.207.514,19

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de julho de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de julho de 2017.

DECRETO Nº 57.781, DE 12 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.309.332,70 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, Secretaria Municipal de Licenciamento, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Prefeitura Regional de Sapoemba, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.309.332,70 (um milhão e trezentos e nove mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.562,88
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.012,80
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278,16
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.985,04
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.022,40
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486,78
72.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337.512,10
78.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.177,53
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.571,27
79.10.14.244.3013.6178	Proteção Especial às Mulheres Vítimas de Violência	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.708,12
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	741.453,12
90.10.08.243.3013.6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	
33509200.05	Despesas de Exercícios Anteriores	1.562,50
		1.309.332,70

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
37.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.547,92
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.035,20
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	764,94

72.10.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337.512,10
78.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	92.848,80
33503600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.900,00
79.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.708,12
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	308.946,99
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	432.506,13
90.10.08.243.3013.6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	
33503900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.562,50
		1.309.332,70

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de julho de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de julho de 2017.

DECRETO Nº 57.782, DE 12 DE JULHO DE 2017

Revoga o Decreto nº 51.171, de 7 de janeiro de 2010, alterado pelo Decreto nº 55.595, de 13 de outubro de 2014.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2009-0.370.857-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 51.171, de 7 de janeiro de 2010, alterado pelo Decreto nº 55.595, de 13 de outubro de 2014, que declarou de utilidade pública, para desapropriação, o imóvel particular situado no Distrito de Santana, Prefeitura Regional de Santana/Tucuruvi, necessário à implantação de equipamento público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de julho de 2017.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 7 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 57.775, DE 6 DE JULHO DE 2017
Na ementa, leia-se como segue e não como constou: Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Gestão, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos.

PORTARIAS

PORTARIA 180, DE 12 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Formalizar, a partir de 30 de janeiro de 2017, a nomeação do senhor JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ para, na qualidade de membro, integrar o Conselho de Administração da São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO, de acordo com o disposto na cláusula 10ª do contrato social da empresa a que se refere o Decreto 52.063, de 30 de dezembro de 2010, retificado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 05 de janeiro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 181, DE 12 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar a senhora JULIA COELHO DOURADO e o senhor MARCOS SCARPI COSTA para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, integrarem o Grupo Técnico de Trabalho da Operação Urbana Centro, nos termos do artigo 17, § 3º da Lei 12.349, de 06 de junho de 1997.

II – Cessar, em consequência, a designação das senhoras DENISE LOPES DE SOUZA e JULIA COELHO DOURADO (na qualidade de suplente) para integrarem o referido Grupo Técnico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 182, DE 12 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espirada, nos termos do artigo 19 da Lei 13.260, de 28 de dezembro de 2001, para a inclusão dos seguintes membros:

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVM
Titular: LUCIA NOEMIA SIMONI
Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO
Titular: MARIANGELA MARIANI
Suplente: MARCOS SCARPI COSTA

II – Cessar, em consequência, a designação das senhoras LAURA LÚCIA VIEIRA CENEVIVA, DENISE LOPES DE SOUZA e MARIA JEZILDA DE MEDEIROS FONTANA para integrarem o referido Grupo de Gestão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 183, DE 12 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 13 de julho de 2017, o senhor ELISEU GABRIEL DE PIERI, RF 807.115.2, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 184, DE 12 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 13 de julho de 2017, o senhor HELVIO NICOLAU MOISÉS, RF 697.031.1, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 185, DE 12 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de julho de 2017, a senhora JULIANA NATRIELLI MEDEIROS RIBEIRO DOS SANTOS, RF 838.358.8, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 186, DE 12 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 13 de julho de 2017, a senhora REGINA ANDREA ACCORSI LUNARELLI, RF 838.420.7, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, constante do Decreto 54.157/2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 76, DE 12 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2017, o senhor FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, RF 747.481.4, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, constante do Decreto 54.157/2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

2017-0.109.786-5 - Sabrina Lima Bruniera – RF 839.136.0

- Pedido de afastamento para participar de evento internacional de interesse da administração - I - Em face das informações constantes no presente, AUTORIZO, com fundamento no art. 47 da Lei 8.989/79, nos Decretos 19.512/84 e 48.743/07 e na Informação 1.711/2014-PGM/AJC, o afastamento da Senhora SABRINA LIMA BRUNIERA – RF 839.136.0, Coordenadora – Ref. DAS 14, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, no período de 17 a 30 de julho de 2017, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem às cidades de Pequim, Hangzhou, Xangai, Shenzhen e Cantão na China para realizar visitas percursoras e acompanhar a missão em companhia ao Prefeito. - II – Na conformidade que dispõem os Decretos 53.179/2012 e 48.744/2007, CONCEDO 12 diárias, no valor de US\$ 140,00 cada uma e duas meias diárias no valor de US\$ 70,00 cada uma, devido ao redutor de 50%, para cobertura com despesas com alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Relações Internacionais. - III – Observe que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

2017-0.029.748-8 - Ricardo Galle (Advº Maria Aparecida de Oliveira, OAB/SP 72.320) - Pedido de reconsideração - 1. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da PGM (fls. 33/40), de SMJ (fl. 41) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, DEIXO DE CONHECER do pedido de reconsideração interposto por RICARDO GALLE, por ausência de novos argumentos, requisito legal exigido pelo artigo 176, inciso II da Lei 8.989/79, sendo certo que, no mérito, melhor sorte não assistiria ao interessado, por ausência de qualquer outro fato ou fundamento jurídico capaz de justificar a reforma da decisão combatida e de qualquer outro amparo legal. - 2. Consequentemente, dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 176 da Lei 8.989/79.

2013-1.005.686-0 - BASE Engenharia e Serviços de Petróleo e Gás S/A (atual denominação de SCHAHIN Engenharia S/A) - Recurso hierárquico – aplicação de penalidade por descumprimento contratual - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de SEHAB. ATAJ (fls. 1110/1113) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 1115/1126), as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S.A., atual denominação de SCHAHIN ENGENHARIA S.A., mantendo-se, in totum, a decisão que lhe aplicou a pena de dois anos de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com base no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

2003-1.005.090-8 - Rui José da Costa Monteiro - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de GETCSMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto por RUI JOSÉ REI DA COSTA MONTEIRO, um fundamento na Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso de prestação de serviços, categorias de uso S2.9 e S2.3 (Estacionamento e academia), localizada na avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 341, vila Mariana, zona de uso Z2, contribuinte 037.026.0013-2. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

1994-0.143.526-0 - Espólio de Manoel Pedrosa Vieira Junior - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de GETCSMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto por ESPÓLIO DE MANOEL PEDROSA VIEIRA JUNIOR, com fundamento na Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso residencial e de prestação de serviços, categorias de uso R1 e S2.9, localizada na rua Governador Jorge Lacerda, 30, parque Jabaquara, zona de uso Z2, contribuinte 089.451.0002-4. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.065.731-4 - Salviano Caetano Teixeira e Outros - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por SALVIANO CAETANO TEIXEIRA E OUTROS, com fundamento no inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92 combinado com o "caput" do artigo 25 da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificações (09) destinadas ao uso residencial, comercial e de prestação de serviços, categorias de uso R, S1.8 e C2.6, localizados na avenida Coca, esquina com a rua Muriconga, vila Curuçá, Itaim Paulista, antigos contribuintes 112.657.0023-1 e 112.657.0055-8. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.067.336-0 - Bernardo dos Santos Silva - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por BERNARDO DOS SANTOS SILVA, com fundamento no inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92 combinado com o artigo 8º, inciso V da Lei 13.558/03 e ainda com o artigo 12, inciso VII do Decreto 45.324/04, relativo ao pedido de regularização de uma edificação destinada de prestação de serviços (oficina), categoria de uso S2.8, e quatro unidades residenciais, categoria de uso R2-02, localizadas na rua Auriverde, 1236, contribuinte 050-028.0017-3. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 0384/2017

Doador: Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde
Adeilson Loureiro Cavalcante, Secretário de Vigilância em Saúde
Donatária: Prefeitura do Município de São Paulo
João Doria, Prefeito do Município de São Paulo
Objeto:

Doação com encargos de veículo, tendo por finalidade a utilização pela donatária, na continuidade de ações de Vigilância em Saúde, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

Encargos:

A donatária compromete-se a destinar o veículo, objeto deste instrumento de ações de saúde, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto nº 99.658/90, modificado pelo Decreto nº 6.087/07.